

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: em 29.03.2019, às 16h00, na Av. Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDENTE: Henri Penchas.

QUORUM: a totalidade dos membros eleitos, com manifestação de Conselheiros por e-mail.

PRESENCAS LEGAIS: Diretores e Conselheiros Fiscais da Companhia.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Conforme divulgado ao mercado por Fato Relevante conjunto, em 25.02.2019, este Conselho de Administração e o da Itautec S.A. – Grupo Itautec aprovaram o início das negociações no sentido de promover a incorporação da totalidade das ações de emissão da Itautec por Itaúsa, nos termos do Artigo 252 da Lei 6.404/76;
- (ii) Desde então, as Diretorias de ambas as Companhias se engajaram nas negociações dos principais termos e condições a serem observados e implementados no âmbito da incorporação das ações;
- (iii) Os administradores das Companhias negociaram livremente a relação de substituição das ações e acordaram que os acionistas de Itautec receberão 1 (uma) ação preferencial de emissão da Itaúsa em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Itautec por eles detidas na data da incorporação de ações;
- (iv) Ainda como resultado das negociações, as Partes acordaram que a Itautec se comprometesse a pagar aos titulares de ações ordinárias de sua emissão em 25.02.2019 (data da divulgação do primeiro aviso de fato relevante sobre a Incorporação de Ações) eventuais valores auferidos no âmbito de Pretensões Judiciais (conforme definidas no Protocolo ora analisado), na proporção da participação de cada acionista no capital social da Itautec na data de divulgação do referido fato relevante, caso o seu recebimento venha a ocorrer nos próximos 3 (três) anos a contar de 25.02.2019;
- (v) A incorporação de ações visa à simplificação da estrutura societária das Companhias e à flexibilização da gestão da sua estrutura de capital, com a concentração dos acionistas de ambas as Companhias em uma única empresa com valores mobiliários listados em bolsa; e
- (vi) Nesse sentido, as administrações das Companhias entendem que a incorporação de ações é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes na medida em que (i) permitirá uma importante redução de custos e despesas, inclusive aqueles decorrentes da manutenção da Itautec como companhia aberta e da negociação de suas ações no segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) aumentará significativamente a liquidez para os atuais acionistas da Itautec, pois receberão ações preferenciais da Itaúsa em troca das ações de emissão da Itautec que detêm,

RESOLVEM os Conselheiros, por unanimidade: (i) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Itautec S.A. – Grupo Itautec pela Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., na forma proposta pela Diretoria, e (ii) convocar os acionistas da Companhia para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de abril, às 15h00, no Auditório da sede social, localizado na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. deliberar sobre proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e ratificar a distribuição antecipada de dividendos e de juros sobre o capital próprio;
3. definir o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; e
6. propor, para o exercício social de 2019: (i) a fixação da verba global destinada à remuneração (fixa e variável, mais encargos e benefícios) dos administradores em até R\$ 24,5 milhões, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos; e (ii) a manutenção da remuneração mensal individual de R\$ 18 mil para os Conselheiros Fiscais Efetivos e de R\$ 7 mil aos Suplentes.

Em pauta extraordinária:

1. Incorporação das ações de emissão da Itaotec S.A. – Grupo Itaotec (“Itaotec”):
 - 1.1. ratificar a nomeação das empresas avaliadoras: (i) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para fins de elaboração do laudo de avaliação da Itaotec, nos termos do Artigo 252, § 1º, da Lei 6.404/76; e (ii) Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., para fins de elaboração dos laudos de avaliação da Itaotec e da Companhia, nos termos do Artigo 264 da Lei 6.404/76;
 - 1.2. aprovar referidos laudos de avaliação;
 - 1.3. aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Itaotec pela Companhia;
 - 1.4. aprovar a incorporação das ações da Itaotec, convertendo-a em subsidiária integral da Companhia, na forma do Artigo 252 da Lei 6.404/76;
 - 1.5. aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 286.344,15, com emissão de 118.815 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, para subscrição pelos administradores da Itaotec em nome dos acionistas minoritários dessa companhia; e
 - 1.6. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da referida incorporação.
2. Alteração e Consolidação do Estatuto Social:
 - 2.1. alterar a redação do “caput” do artigo 3º, para registrar a nova composição do capital social, decorrente: (i) dos aumentos por subscrição e bonificação em ações aprovados em 24.05.2018; (ii) do cancelamento de ações de emissão própria aprovado em 12.11.2018; e (iii) do aumento por emissão de ações no processo de incorporação das ações da Itaotec mencionado no item 1.5 acima; e
 - 2.2. consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Henri Penchas - Presidente; Alfredo Egydio Setubal e Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela - Vice-Presidentes; Paulo Setubal Neto, Rodolfo Villela Marino e Victório Carlos De Marchi - Conselheiros.